RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 548/2018/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015.278735/2018-15
INTERESSADO: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Trata o presente de resposta aos Pedidos de alteração apresentado pela empresa licitante, encaminhado por meio eletrônico para esta **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, que procedeu à análise do pedido de esclarecimento, em relação aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 548/2018/ZETA/SUPEL/RO**, informando o que se segue:

1. **DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

O aviso de licitação referente ao **Pregão Eletrônico Nº 548/2018/SUPEL/RO**, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em **23.11.2018**, com data de abertura marcada para o dia **05.12.2018.** De acordo com o **subitem 4.1** do Edital, que fixa em até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública o prazo para solicitar o esclarecimento, que no presente caso foi informado por meio de mensagem eletrônica em **28.11.2018** encaminhada para o endereço eletrônico **zetasupelro@hotmail.com**, portanto, encontrando-se TEMPESTIVO.

2. **DOS ARGUMENTOS DA LICITANTE:**

Em suas razões conforme previsto no pedido de esclarecimento acostado aos autos, a empresa questiona:

"QUESTIONAMENTO 1 – Temos interesse em participar da referida licitação, porém o descritivo da mesma, só permite a participação do modelo Samsung ProXpress M4070FR, mais abaixo o link que comprova o direcionamento, provavelmente involuntário por parte da administração. Pedimos que observem as características, velocidade de impressão, e a resolução de digitalização.
Observe a velocidade de impressão e a resolução de digitalização.
Link: http://www.simpress.com.br/catalogos/M4070.pdf
Esclarecemos que diversas administrações nesse Estado, entre elas o DETRAN, TCRO entre outros, utilizam equipamentos com velocidade de 40ppm em Carta ou A4 e resolução de digitalização de 600x600dpi. Portanto visando ampliar a competitividade e evitar a exclusividade do modelo Samsung ProXpress M4070FR, solicitamos que seja aceito, equipamentos de:
Impressão: Velocidade (Mono): 40ppm em Carta ou A4.
Scanner Resolução (óptica): de 600x600dpi.
A administração também solicita no descritivo técnico, (A impressora deverá vir acompanhada de 02(dois) cartuchos (toner) originais da marca da impressora). Nesse caso, todos os fabricantes entregam os equipamentos com um cartucho de toner inicial. Para nossa composição de preços podemos considerar dois toner, sendo o inicial que acompanha o equipamento e um adicional?

"QUESTIONAMENTO 2 – *Para o Item 1 objeto desta licitação é solicitado: "A impressora deverá vir acompanhada de 02(dois) cartuchos (toner) originais da marca da impressora". Entendemos que fornecendo o equipamento com seu cartucho de toner inicial e mais um cartucho de toner adicional, totalizando 2 cartuchos, estaremos atendendo a exigência acima descrita. Nosso entendimento está correto?*

3. **DO ENTENDIMENTO DO ÓRGÃO REQUISITANTE:**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Fls._____
_____
(assinatura)

Em atendimento ao pedido de esclarecimento em epígrafe, esta Equipe de Licitação reportou-se a Pasta Gestora, órgão responsável pela elaboração do TR, que assim se pronunciou, em síntese:

"Resposta ao Questionamento 1: *Existem diversos fabricantes e modelos que atendem às especificações solicitadas, assim, deverão ser mantidas as especificações descritas no termo de referência e no edital de licitação;*
O fornecedor deverá entregar dois toners originais além do que acompanha a impressora.

"Resposta ao Questionamento 2: *O fornecedor deverá entregar dois toners originais além do que acompanha a impressora;*

4. DA DECISÃO:

Diante do exposto, e em atenção à resposta elaborada pela Pasta Gestora, entendemos pelo prosseguimento do certame. Permanecendo os termos do instrumento convocatório inalterado.

Dê ciência às Licitantes, após divulgue-se esta decisão junto ao site **www.supel.ro.gov.br**, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985